



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 15 de abril de 2020

Ano **11** Nº **031-C**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

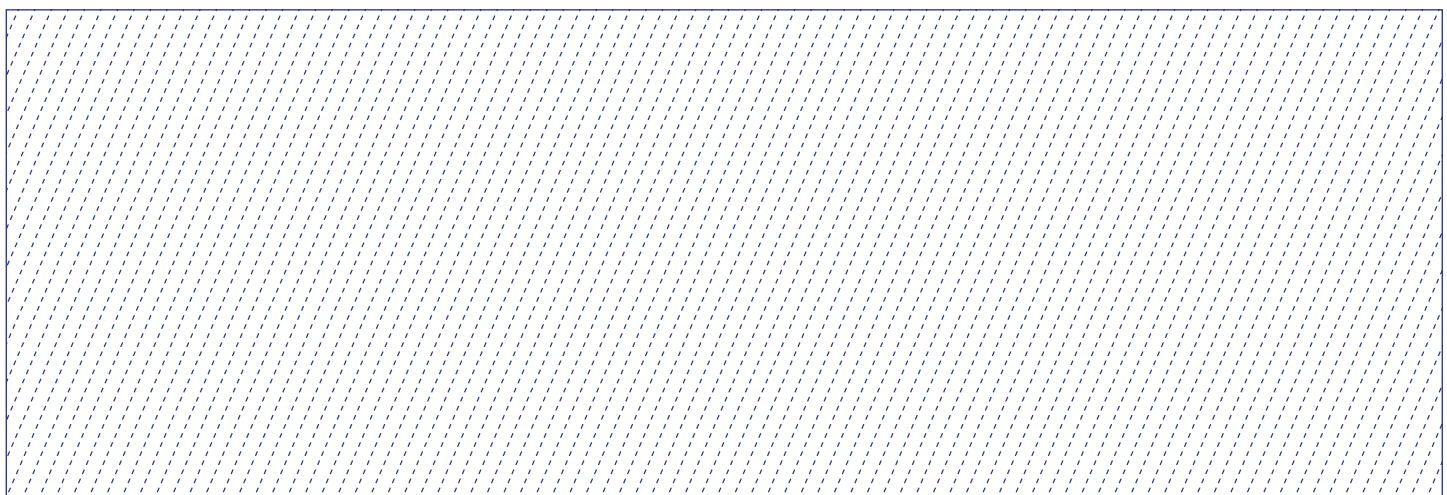
#### Portaria nº 421/2020-GP/FUERN

**Estabelece, no âmbito da FUERN, a prorrogação da Portaria Nº 346/2020 - GP/FUERN, de 15 de março de 2020, por tempo indeterminado.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 29.548, de 22 de março de 2020, que alterou o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020, para incluir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 93/2020-GR/UERN, de 13 de março de 2020, que constitui Comitê de Acompanhamento das ações preventivas e de combate à presença do vírus COVID-19 no âmbito Universidade do Estado Rio Grande do Norte (UERN); CONSIDERANDO a Portaria Nº 346/2020 - GP/FUERN, de 15 de março de 2020, que estabelece orientações acadêmicas e administrativas, quanto às medidas de proteção e prevenção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o AD REFERENDUM N.º 006/2020 – CONSEPE, de 31 de março de 2020, que suspende o Calendário Universitário referente ao ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução Nº 01/2020 – CONSEPE; CONSIDERANDO o DECRETO Nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre a consolidação de medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos na Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a função social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e a sua importância para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:  
Art. 1º Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, ficam prorrogados os efeitos da Portaria Nº 346/2020 - GP/FUERN, de 15 de março de 2020, por tempo indeterminado (enquanto o DECRETO Nº 29.583, de 1º de abril de 2020 estiver em vigor).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de abril de 2020.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

*Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais*  
Presidente em exercício

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luziária Firmino Machado Bezerra*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*

Planejamento Gráfico e Diagramação

*Renatha Rebouças de Oliveira*

Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145